



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0366065/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 13ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E O SENHORES MARCELO AUGUSTO BORGES E NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES - SEI Nº 06632.2021-1

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: Sr. **Marcelo Augusto Borges**, brasileiro, portador do RG nº 373.896-SSP/MT, CPF nº 405.403.911-15 e Srª. **Niuara Ribeiro Roberto Borges**, brasileira, portadora do RG nº 1.120.426-5-SJ/MT e CPF nº 809.634.121-91, e-mail: niuara@bol.com.br e niuaramt@hotmail.com.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017** de locação de imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações **SEI Nº 06632.2021-1**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem prorrogar a vigência deste Contrato por 6 (seis) meses, excepcionalmente, para o período de **1º/02/2022** a **31/07/2022**, nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito dos LOCADORES ao reajuste anual a que fizer jus, nos termos do art. 14, § 3º, da Resolução TRE-MT nº 795/2011, o qual está condicionado a sua aprovação pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir de sua publicação.

3.2. O Contrato ora prorrogado poderá ser rescindido antecipadamente por acordo entre as partes, conforme reza a Cláusula Décima Segunda, "a".

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os aluguéis e encargos relativos a este instrumento correrão da dotação orçamentária abaixo especificada:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	3390.36-15
Plano Interno:	IEF LOCIMO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

5.2. Foi emitido, em 26/01/2022, a **Nota de Empenho nº 2022NE000050**, no valor de R\$ 15.887,97 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), à conta da dotação orçamentária anteriormente especificada, visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

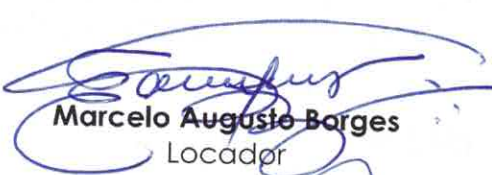
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2017, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº **5.800/2016**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2022.


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso


Marcelo Augusto Borges
Locador


Niuara Ribeiro Roberto Borges
Locadora

TESTEMUNHAS:


Testemunha N° 01


Testemunha N° 02